



LEI N.º 2.926, de 11 de Novembro de 2014

“Dá Denominação oficial a logradouros nesta Cidade e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, **Rua Augusto Amaral** o antigo Prolongamento da Rua Saulo Electo de Queiroz, conhecida atualmente como Rua “A” e **Rua Izaltino Teodoro de Almeida Filho (Tomtom)** o prolongamento da Rua José Antonio Severino, conhecida atualmente como Rua “B”, no loteamento dos Inocentes, bairro São José “Cartucha”, nesta Cidade de Mariana, Minas Gerais, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Que se dê ciência aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadoras de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de novembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal